# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 12 / 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

A MESA DA **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela letra 'b' do Inciso IV, do artigo 16 da Resolução nº. 04/92, de 09 de dezembro de 1992 (**REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES**) e em conformidade com a Lei nº. 3.680, de 29 de Outubro de 2020, institui o presente ATO:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade / Finanças da Câmara Municipal de Chavantes, um crédito no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

### 01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CAMARA MUNICIPAL

Ficha 012 3.3.90.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito o produto da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### 01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 001 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Chavantes, 01 de Fevereiro de 2024.

JOSE RICARDO NABERO Presidente

LUIS CESAR PEDRO LONGO

ecretário